



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.108 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE DESCREVE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 9º - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os art. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terras situada no local denominado "Campo Soares", entre as estacas 836 e 927, com uma área de 56.925,00 m² (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados), identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. **Caio Eduardo Junqueira**, ou seus sucessores, e assim descrita:

"Tem como ponto de amarração e partida na estaca 836, locada no eixo da Rodovia do Contorno, deste seguindo por valo de divisa, à jusante, sentido norte, numa distância de 30,00m até o M3, deste à direita, seguindo pelo alinhamento da faixa de domínio, em divisa com o proprietário, numa distância de 1.834,00m até o M4, deste à direita, segue numa distância de 30,00m até a estaca 927, locada no eixo da Rodovia do Contorno. Deste, à direita, seguindo pelo eixo da referida avenida, numa distância de 1.640,00m até a estaca 845, deste à esquerda segue numa distância de 166,00m até o M8, antigo alinhamento e cerca da estrada cascalhada existente, deste à direita, segue em divisa com Cláudio A. Junqueira, numa distância de 31,00m até a estaca 836 e ponto de partida, início e fim desta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação da Rodovia do Contorno.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

